



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 9 de outubro de 2026 | Edição Nº. 2119 | Ano 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

www.paraty.rj.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 (Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN), com o Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, e com a Lei Municipal nº 2.693 de 05 de outubro 2026, que dispõe sobre a criação da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA e da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de entidades da sociedade civil, com atuação reconhecida no Município de Paraty, para indicação de representantes, titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei Municipal nº 2693 /2026.

1.2. A seleção observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, bem como os critérios estabelecidos neste Edital.

2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO E DAS VAGAS

2.1. O CONSEA será composto por representantes governamentais e da sociedade civil, titulares e suplentes, observada a proporção de dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes governamentais, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 2693/2026, da Lei Federal nº 11.346/2006 e do Decreto Federal nº 7.272/2010.

2.2. As vagas destinadas à sociedade civil serão distribuídas entre os seguintes segmentos: agricultura familiar, agroecologia e produção orgânica, educação alimentar e nutricional, saúde, assistência social, pesca, povos tradicionais, associação de moradores e demais áreas correlatas.

2.3. O quantitativo de vagas por segmento, de titulares e suplentes, será definido em ato do Chefe do Poder Executivo.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente chamamento público para processo de seleção do CONSEA/Paraty as organizações, entidades e movimentos da sociedade civil, legalmente constituído, portadores de CNPJ ativo, com atuação comprovada ou reconhecida no Município de Paraty, que desenvolvam atividades nas áreas relacionadas à segurança alimentar e nutricional, conforme item 2.2 deste Edital, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 2693/2026.

3.2. A entidade inscrita deverá indicar representante, titular e suplente, que possuam vínculo formal com a entidade e atuação reconhecida nas áreas mencionadas, comprovando regularidade fiscal e jurídica, na forma do item 5 deste Edital.

4. DAS VEDAÇÕES E IMPEDIMENTOS

4.1. Não poderão compor o CONSEA, como representantes da sociedade civil, aqueles que exerçam cargo de direção superior na Administração Pública Municipal ou que possuam conflito de interesses incompatível com os princípios e diretrizes previstos na Lei Federal nº 11.346/2006, devendo o indicado apresentar declaração nesse sentido, por ocasião da posse, nos termos do art. 11, § 2º, da Lei Municipal nº 2693/2026.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 15 a 30 de outubro, no horário de 9h30 às 15h30, no seguinte endereço: Secretaria de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2119 | sexta-feira, 9 de outubro de 2026

e Direitos Humanos – Rua Lourival Valentim dos Santos, nº 357 – Vila Colonial Paraty.

5.2. A inscrição será formalizada mediante entrega de envelope contendo os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, conforme modelo anexo ao Edital;

b) cópia do estatuto social e da ata de eleição da diretoria vigente, registrados em cartório;

c) Cartão de CNPJ;

d) declaração de atuação da entidade nas áreas de segurança alimentar e nutricional ou correlatas, com indicação das principais atividades desenvolvidas no Município;

e) documento de indicação de membro titular e suplente, com respectivos dados pessoais, emitido pelo representante legal da instituição;

f) declaração de inexistência de impedimentos e de conflito de interesses, assinada pelo membro indicado;

g) comprovante de endereço da entidade;

5.3. A documentação incompleta ou apresentada fora do prazo implicará a desclassificação da entidade, assegurado o direito de recurso na forma do item 7.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O deferimento da inscrição das entidades será realizada por comissão designada por ato do Chefe do Poder Executivo, observados os critérios de avaliação abaixo:

a) Atividade concernente a Segurança Alimentar;

b) tempo e relevância da atuação;

c) abrangência territorial;

d) regularidade documental;

e) comprometimento com atividades coletivas.

6.2. A comissão de seleção poderá solicitar informações complementares ou realizar diligências para verificação dos dados declarados.

6.3. A escolha das entidades da sociedade civil que comporão o CONSEA/Paraty ocorrerá em

Assembleia Eleitoral Geral, convocada especialmente para este fim.

6.4. Terão direito a voz e voto na Assembleia exclusivamente os representantes indicados pelas entidades cuja documentação e inscrição tenham sido deferidas/habilitadas pela comissão de seleção.

6.5. Na Assembleia, buscar-se-á preferencialmente a composição por consenso entre os pares de cada segmento representativo, não havendo consenso, a escolha dar-se-á por votação, sagrando-se vencedoras as entidades que obtiverem maior número de votos válidos.

6.6. Todo o processo será lavrado em Ata de Eleição, assinada pelos participantes, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal para posterior decreto de nomeação e posse.

8. DA POSSE, DO MANDATO E DA RECONDUÇÃO

8.1. Os membros titulares e suplentes do CONSEA serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 10, § 5º, da Lei Municipal nº 2.693/2026.

8.2. O mandato dos conselheiros será de dois anos, permitida uma única recondução por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 2.693/2026.

8.3. A posse dos conselheiros ocorrerá em data e local a serem divulgados, ocasião em que os representantes da sociedade civil apresentarão a declaração prevista no item 4.1.

8.4. A Presidência e a Vice-Presidência do CONSEA serão exercidas por representantes da sociedade civil, e a Secretária-geral por representante governamental, nos termos do art. 10, §§ 3º e 4º, da Lei Municipal nº 2.696/2026.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Perderá o mandato o conselheiro que faltar, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou a cinco reuniões alternadas no período de doze meses, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 2.693/2026.

9.2. O exercício da função de conselheiro constitui serviço público relevante e não será remunerado, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 2.693/2026.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2119 | sexta-feira, 9 de outubro de 2026

9.3. O Poder Executivo prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do CONSEA, observadas as disponibilidades administrativas, orçamentárias e financeiras do Município, nos termos do art. 15 da Lei Municipal nº 2.693/2026.

9.4. A organização e o funcionamento do CONSEA serão disciplinados por Regimento Interno, a ser aprovado pelo próprio Conselho, nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 2.693/2026.

9.5. O presente Edital vigorará por prazo indeterminado até a homologação do resultado final, e será dado ampla publicidade ao processo de seleção, em observância ao art. 10, § 1º, da Lei Municipal nº 2.693/2026.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção, ouvido o Chefe do Poder Executivo, no que couber.

Paraty, 06 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito Municipal de Paraty

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº [___]/2026

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Seleção de entidades da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1.1. Razão Social: _____

1.2. Nome Fantasia: _____

1.3. CNPJ: _____

1.4. Data de Constituição: ____/____/____ de ____

1.5. Endereço (rua, número, bairro): _____

1.6. CEP: _____

1.7. Município: _____ UF: ____

1.8. Telefone: (____) _____

1.9. E-mail: _____

1.10. Site/Redes sociais (se houver): _____

1.11. Área(s) de atuação relacionada(s) à segurança alimentar e nutricional:

- () Agricultura familiar
() Agroecologia
() Educação alimentar e nutricional
() Saúde
() Assistência social
() Pesca artesanal
() Direito humano à alimentação adequada
() Outra:

1.12. Tempo de atuação no Município de Paraty: _____ anos

1.13. Principais atividades desenvolvidas no Município (descrever brevemente): _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE TITULAR

2.1. Nome completo: _____

2.2. CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2119 | sexta-feira, 9 de outubro de 2026

2.3. RG: _____ Órgão
emissor: _____

2.4. Data de nascimento:
_____/_____/_____

2.5. Cargo/função na entidade:

2.6. Endereço:

2.7. Telefone: (____) _____

2.8. E-mail:

2.9. Vínculo formal com a entidade (cargo,
mandato, matrícula):

3. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE SUPLENTE

3.1. Nome completo:

3.2. CPF: _____

3.3. RG: _____ Órgão
emissor: _____

3.4. Data de
nascimento: ____/____/_____

3.5. Cargo/função na entidade:

3.6. Endereço:

3.7. Telefone: (____) _____

3.8. E-mail:

3.9. Vínculo formal com a entidade (cargo,
mandato, matrícula):

4. DECLARAÇÕES DO REPRESENTANTE TITULAR

Declaro, para os fins do Edital de Chamamento Público nº [____]/2026 e da Lei Municipal nº 2693/2026 (art. 11, § 2º), que:

a) possuo atuação reconhecida nas áreas relacionadas à segurança alimentar e nutricional, direito humano à alimentação adequada, agricultura familiar, agroecologia, educação alimentar, saúde, assistência social ou áreas correlatas;

b) não exerço cargo de direção superior na Administração Pública Municipal;

c) não possuo conflito de interesses incompatível com os princípios e diretrizes previstos na Lei Federal nº 11.346/2006;

d) as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras, sujeitando-me às sanções legais em caso de falsidade.

5. DECLARAÇÕES DO REPRESENTANTE SUPLENTE

Declaro, para os fins do Edital de Chamamento Público nº [____]/2026 e da Lei Municipal nº 2693/2026 (art. 11, § 2º), que:

a) possuo atuação reconhecida nas áreas relacionadas à segurança alimentar e nutricional, direito humano à alimentação adequada, agricultura familiar, agroecologia, educação alimentar, saúde, assistência social ou áreas correlatas;

b) não exerço cargo de direção superior na Administração Pública Municipal;

c) não possuo conflito de interesses incompatível com os princípios e diretrizes previstos na Lei Federal nº 11.346/2006;

d) as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras, sujeitando-me às sanções legais em caso de falsidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2119 | sexta-feira, 9 de outubro de 2026

6. ASSINATURAS

Representante legal da Entidade

Candidato a membro titular

Candidato a membro suplente

Paraty, ____ de _____ de 2026

DECRETO Nº 180/2026

Autoriza a concessão de bônus, mediante dobra do pagamento do vale-alimentação, em comemoração ao Dia do Servidor Público de 2026, aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, na forma do art. 2º da Lei Complementar nº 108/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Paraty e art. 37 da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 002/2013, que dispõe sobre o vale-alimentação no âmbito do Município de Paraty;

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei Complementar nº 108/2022, que estendeu o direito ao vale-alimentação aos estagiários de programa não obrigatório da Prefeitura, com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas semanais;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Complementar nº 108/2022, que autoriza o Poder Executivo a conceder bônus com dobras de pagamento de vale-alimentação em datas comemorativas, indiscriminadamente, a todos os beneficiários listados no art. 1º da Lei Complementar nº 002/2013, desde que haja disponibilidade orçamentária;

CONSIDERANDO o transcurso do Dia do Servidor Público, em 28 de outubro e o reconhecimento devido àqueles que prestam serviço à população de Paraty;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de bônus, mediante dobra do pagamento do vale-alimentação, em comemoração ao Dia do Servidor Público, 28 de outubro de 2026.

§ 1º A dobra consiste em 1 (um) crédito adicional, de valor igual ao do vale-alimentação mensal vigente na data do pagamento.

§ 2º O crédito adicional será efetuado em 28 de outubro de 2026, data comemorativa do Dia do Servidor Público, pelo mesmo meio utilizado para o benefício mensal.

Art. 2º O bônus será pago, indiscriminadamente, a todos os agentes públicos do Poder Executivo Municipal que sejam beneficiários do vale-alimentação nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 002/2013, incluídos:

I – os servidores públicos, qualquer que seja a natureza do vínculo;

II – os estagiários de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 108/2022;

III – os agentes políticos.

§ 1º Aplicam-se ao bônus as mesmas regras de concessão, suspensão e perda do vale-alimentação mensal, fazendo jus à dobra quem estiver no gozo regular do benefício no mês de outubro de 2026, observado o disposto no § 2º.

§ 2º Consideram-se aptos ao recebimento do bônus os admitidos ou desligados no mês de outubro de 2026 que nele tiverem exercido suas atividades laborais por período mínimo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º O bônus tem natureza indenizatória e:

I – não se incorpora ao vencimento, à remuneração, ao subsídio ou à bolsa de estágio;

II – não constitui base de cálculo de contribuição previdenciária nem de qualquer outra vantagem;

III – não gera direito à sua repetição em exercícios futuros, dependendo cada concessão de novo ato e de disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Administração operacionalizar o crédito do bônus e à Secretaria Municipal de Finanças liberar os recursos correspondentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2119 | sexta-feira, 9 de outubro de 2026

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, na forma do art. 4º da Lei Complementar nº 108/2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Paraty, em 08 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 001 – PROCESSO FLOWDOCS 18103/2025

TERMO ADITIVO Nº 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARATY E A EMPRESA GLOBAL DO BRASIL COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPELARIA, JOGOS PEDAGÓGICOS, MATERIAL DE JARDINAGEM, MATERIAL PARA ARTESANATO E MATERIAL ESPORTIVO) PARA PROVIMENTO DE 10 (DEZ) UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DE PARATY/RJ, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MEMORANDO Nº 616/2026, PARA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA 1.1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA, NA FORMA ABAIXO:

Aos cinco dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e seis (05/10/2026), na sede do **Município de Paraty**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.475/0001-47, com sede à **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito a Alameda Princesa Isabel, s/nº - Pontal - Paraty/RJ, neste ato representado **Sr. José Carlos Porto Neto**, brasileiro, portador do CPF nº 569.220.867-91, residente na Rua D. Pedro II, Lote 2/3, Quadra X - Jabaquara - Paraty/RJ - CEP: 23970-00, a seguir denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**; e a empresa **GLOBAL DO BRASIL COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**, situada na Avenida São José, s/n - quadra XXIII, lote 10 A, andar 2, sala 2 - Parque do Belem (Cunhambebe), Angra dos Reis-RJ - CEP: 23.935-010, CNPJ nº **59.510.137/0001-39**, neste ato representado por **Richard de Carvalho Cabral**, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, para a celebração do Termo Aditivo nº 001 para alteração da **CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA**

DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA, para prorrogação da vigência da referida Ata de Registro de Preços, fundamentado no Artigo 84 da Lei 14.133/2021 e Artigo 129 do Decreto Municipal 033/2023, firmada entre esta municipalidade e a empresa **GLOBAL DO BRASIL COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**, por igual período, e mantendo-se os valores unitários registrados, nas condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, justificado e demonstrado pela Secretária Municipal através do Memorando nº 616/2026.

Justifica-se o presente aditivo visando a continuidade do fornecimento de material de consumo (papelaria, jogos pedagógicos, material de jardinagem, material para artesanato e material esportivo) para provimento de 10 (dez) unidades escolares da rede de ensino de Paraty, conforme os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

Ressalta-se que a manutenção da presente Ata de Registro de Preços mostra-se vantajosa para a Administração Pública, uma vez que os valores registrados permanecem compatíveis com os preços atualmente praticados no mercado, conforme pesquisa recente realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a vigência da Ata de Registro de Preços nº 081/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 033/2025, bem como renovar, para o novo período de vigência, os quantitativos originalmente registrados, mantendo-se os preços unitários e mantidas as demais condições pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços nº 081/2025 fica prorrogada pelo período de 29 de outubro de 2026 a 29 de outubro de 2027, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 129 do Decreto Municipal nº 033/2023.

2.2. A presente prorrogação corresponde ao segundo e último período de vigência da Ata de Registro de Preços nº 081/2025, observado o limite total de 2 (dois) anos, não sendo admitida nova prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS QUANTITATIVOS E PREÇOS

3.1. Para o período prorrogado, ficam renovados os seguintes quantitativos e preços unitários:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2119 | sexta-feira, 9 de outubro de 2026

I: item 24, Kit Proteção Infantil para Skate Bike Patins Patinete triciclo drift motoneta 7pc – Tamanho único – material EPS Plástico Nylon, 90 (noventa) unidades, ao preço unitário de R\$ 79,19 (Setenta e nove reais e dezenove centavos);

II: item 28, Enxada Larga 2,5 C/ Cabo 145cm com acabamento envernizado, em aço carbono especial de alta qualidade, possui olho de 38 mm de diâmetro, pintura eletrostática a pó, O sistema de encabamento com bucha plástica e a lâmina com ângulo intermediário em relação ao cabo, 20 (vinte) unidades, ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais);

III: item 29, Pá de Obra Jardinagem Pá de Bico, cabo Madeira, comprimento total de 71 cm e pesa apenas 1.16 kg, 20 (vinte) unidades, ao preço unitário de R\$ 32,50 (Trinta e dois reais e cinquenta centavos);

IV – item 31, Cavadeira Articulada 120mm, produzida em aço carbono especial de alta qualidade, cabo com 120 centímetros de comprimento com acabamento envernizado, produzido em madeira com batente em polipropileno, temperada em todo o corpo da peça com pintura eletrostática a pó, Possui batente em polipropileno que limita o ângulo de fechamento dos cabos, seu Peso é 2,67 Kg e o comprimento total é 140,8 cm, 20 (vinte) unidades, ao preço unitário de R\$ 41,70 (Quarenta e um reais e setenta centavos);

V – item 78, Kit 4 Tintas Acrílicas Brilhantes 250ml – cores variadas (Azul, vermelha, verde e amarela), 50 (cinquenta) unidades, ao preço unitário de R\$ 132,99 (Cento e trinta e dois reais e noventa e nove centavos);

VI – item 79, Kit 5 Tintas Acrílica Fosca Para Artesanato 250ml – cores variadas (preto, azul, vermelho, amarelo e branco), 30 (trinta) unidades, ao preço unitário de R\$ 144,89 (Cento e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos);

VII- item 84, Barbante Sisal 3mmRolo 300 Metros Artesanato, 50 (cinquenta) unidades, ao preço unitário de R\$ 37,94 (Trinta e sete reais e noventa e quatro centavos);

VIII- item 88, Kit de Tecido para Artesanato/costura, kit com 10 cortes de tecido tricoline com diversas estampas sortidas para Patchwork, brinquedos, scrapbooking, bonecas de pano, artesanatos em geral e outros trabalhos com retalhos.
Material 100% algodão, Medidas 0,50cm x 0,70 cm, as estampas são variadas e não se repetem. Lisos, estampados, poás (bolinhas), masculinos, femininos e infantil, 270 (duzentos e setenta) unidades, ao preço unitário de R\$ 72,99 (Setenta e dois reais e noventa e nove centavos);

IX- item 90, Kit Canetas Para Tecido Kitmulticor com 12 unidades, peso 500 miligramas com ponta dupla e resistente ao desbotamento. Descrição: Kit Com 12 Canetas, Caneta com ponta de poliéster para pintar e marcar tecidos. Excelente fixação. Resistente a lavagens. Não tóxica. Também pode ser usada em papel, papelão, madeira, cerâmica, gesso, entre outros, 150 (Cento e cinquenta) unidades, ao preço unitário de R\$ 42,00 (Quarenta e dois reais);

X – item 91, Bloco de Papel Croquis Manteiga 40g A4, PCT 50 Folhas, translúcido, atóxico, com textura levemente granulada. Descrição: Material celulose, Gramatura: 40g/m², Atóxico: tratado contra fungos e bactéria, Ph: neutro, ou seja, igual a 7, para evitar o amarelamento, Textura: levemente granulada, 38 (trinta e oito) unidades, ao preço unitário de R\$ 24,57 (Vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos);

XI – item 94, Cabo HDMI 8k - Especificações: Comprimento: 15 metros, - Tipo de cabo: HDMI de fibra ótica - Versão HDMI compatível: HDMI 2.1; - Resolução suportada: 8K (7680 x 4320 pixels); - Compatibilidade com HDR: Compatibilidade com Dolby Vision: - Proteção contra interferências eletromagnéticas: - Conectores: Conectores HDMI banhados a ouro - Material do cabo: Fibra ótica de alta qualidade - Transmissão de sinal: Estável e confiável mesmo em distâncias maiores. - Qualidade de imagem: Reprodução de vídeo sem compressão - Experiência de áudio: Suporte a áudio de alta qualidade, Compatibilidade com dispositivos: Compatível com dispositivos HDMI 2.1 e com versões anteriores do HDMI., 30 (trinta) unidades, ao preço unitário de R\$ 256,99 (Duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos);

XII – item 95, Caixa organizadora em plástico transparente com tampa e trava, 56 litros, dimensões aproximadas 58C x 40L x 34A centímetros, 30 (trinta) unidades, ao preço unitário de R\$ 70,00 (Setenta reais);

XIII – item 97, Bola Vôlei P 2000 X Cor Roxo Tamanho Único. Descrição: Material: borracha e nylon, costurada à mão. câmara de evacel. Peso aproximado: 260g. Desenvolvida para jogos em quadras, proporcionando conforto ao diminuir o impacto e tornando a bola mais macia durante saques, manchetes e defesas. Com maior durabilidade e resistência, é ideal para treinos e partidas em quadras indoors., 18 (dezoito) unidades, ao preço unitário de R\$ 143,00 (Cento e quarenta e três reais);

XIV – item 116, Kit de tinta para impressora Epson L3210, Quantidades de frascos: 12 (6 frascos na cor preta, 2 frascos na cor amarela, 2 frascos na cor ciano, dois frascos na cor magenta),

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2119 | sexta-feira, 9 de outubro de 2026

ao preço unitário de R\$ 145,26 (Cento e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos);

3.2. O valor global estimado dos quantitativos renovados é de **R\$ 63.572,08 (Sessenta e três mil quinhentos e setenta e dois reais e oito centavos)**, sem que o registro de preços gere obrigação de contratação integral pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 079/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

O extrato do presente Aditivo será publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, no jornal incumbido de realizar as publicações dos Atos Oficiais do Município de Paraty, às suas expensas.

Estando de acordo com o disposto, assinam este instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Paraty, 05 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO
ÓRGÃO GERENCIADOR

RICHARD DE CARVALHO CABRAL
GLOBAL DO BRASIL COMÉRCIOS E SERVIÇOS
LTDA
DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO Nº 001 – PROCESSO FLOWDOCS 18103/2025

TERMO ADITIVO Nº 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARATY E A EMPRESA DTRM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPELARIA, JOGOS PEDAGÓGICOS, MATERIAL DE JARDINAGEM, MATERIAL PARA ARTESANATO E MATERIAL ESPORTIVO) PARA PROVIMENTO DE 10 (DEZ) UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DE PARATY/RJ, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MEMORANDO Nº 616/2026, PARA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA 1.2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA, NA FORMA ABAIXO:

Aos cinco dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e seis (05/10/2026), na sede do **Município de Paraty**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.475/0001-47, com sede à **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito a Alameda Princesa Isabel, s/nº - Pontal - Paraty/RJ, neste ato representado **Sr. José Carlos Porto Neto**, brasileiro, portador do CPF nº 569.220.867-91, residente na Rua D. Pedro II, Lote 2/3, Quadra X - Jabaquara - Paraty/RJ - CEP: 23970-00, a seguir denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**; e a empresa **DTRM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, situada na Estrada Governador Chagas Freitas, nº 5083, Colonia Santo Antonio/RJ - CEP: 27.351-720, **CNPJ nº 60.363.177/0001-84**, neste ato representado por **Diego Torres da Silva Sobreira**, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], doravante denominada **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, para a celebração do Termo Aditivo nº 001 para alteração da **CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA, para prorrogação da vigência da referida Ata de Registro de Preços**, fundamentado no Artigo 84 da Lei 14.133/2021 e Artigo 129 do Decreto Municipal 033/2023, firmada entre esta municipalidade e a empresa **DTRM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, por igual período, e mantendo-se os valores unitários registrados, nas condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, justificado e demonstrado pela Secretaria Municipal através do Memorando nº 616/2026.

Justifica-se o presente aditivo visando a continuidade do fornecimento de material de consumo (papelaria, jogos pedagógicos, material de jardinagem, material para artesanato e material esportivo) para provimento de 10 (dez) unidades escolares da rede de ensino de Paraty, conforme os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

Ressalta-se que a manutenção da presente Ata de Registro de Preços mostra-se vantajosa para a Administração Pública, uma vez que os valores registrados permanecem compatíveis com os preços atualmente praticados no mercado, conforme pesquisa recente realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a vigência da Ata de Registro de Preços nº 084/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 033/2025, bem como renovar, para o novo período de vigência, os quantitativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2119 | sexta-feira, 9 de outubro de 2026

originalmente registrados, mantendo-se os preços unitários e mantidas as demais condições pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços nº 084/2025 fica prorrogada pelo período de 29 de outubro de 2026 a 29 de outubro de 2027, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 129 do Decreto Municipal nº 033/2023.

2.2. A presente prorrogação corresponde ao segundo e último período de vigência da Ata de Registro de Preços nº 084/2025, observado o limite total de 2 (dois) anos, não sendo admitida nova prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS QUANTITATIVOS E PREÇOS

3.1. Para o período prorrogado, ficam renovados os seguintes quantitativos e preços unitários:

I: item 01, Kit Para Ping Pong Com 02 Raquetes, 03 bolinhas e 01 Rede Retratil Adaptável em polipropileno, Nylon, UNIT. DM Acrilonitrilabutadieno estireno e dimensões 140C x 6L x 15A centímetros, 40 (Quarenta) unidades, ao preço unitário de R\$ 82,00 (Oitenta e dois reais);

II: item 02, Jogo Xadrez e Dama 2 X 1 dobrável em madeira 35 X 35 Cm. Tabuleiro feito em madeira- Tamanho do tabuleiro: 35 x 35 centímetros; - Tamanho da casa: 3,5 x 3,5 centímetros; - Espessura do tabuleiro 2,6 centímetros; - Peças em madeira com excelente acabamento; - Tamanho das peças: - Rei: 6,5 cm; - Rainha: 6,0 cm; - Bispo: 5,0 cm; - Cavalos: 4,2 cm; - Torre: 3,7 cm; - Peão: 3,3 cm, 72 (Setenta e duas) unidades, ao preço unitário de R\$ 82,00 (Oitenta e dois reais);

III: item 03, Torre de Equilíbrio, Brinquedo Educativo de Madeira. Caiu Perdeu, 54 Peças Composição: Madeira de reflorestamento, 22 (Vinte e duas) unidades, ao preço unitário de R\$ 19,95 (Dezenove reais e noventa e cinco centavos);

IV: item 04, Dominó Divisão Silábica em Madeira 28 Peças- multicolor Contém: 28 peças medindo 7 x 3,5 cm acondicionadas em caixa tipo estojo, medindo 17 x 9,5 x 4,5 cm, 40 (Quarenta) unidades, ao preço unitário de R\$ 19,95 (Dezenove reais e noventa e cinco centavos);

V: item 06, Jogo da Memória em Madeira Educativo Pedagógico, Dimensões do produto com embalagem: 12,5 x 12,5 x 5cm, Peso aproximado do produto: 470g, Itens inclusos: 20 peças, Composição / Material: Madeira MDF. Embalagem: Caixa de madeira com tampa e lacrada com película de P.V.C, 22 (Vinte e duas) unidades, ao preço

unitário de R\$ 26,30 (Vinte e seis reais e trinta centavos);

VI: item 07, Brinquedo Pedagógico Montessori Quebra-cabeça Tangram. Material madeira, medida 17cmx17cm, altura 1 cm, 70 (Setenta) unidades, ao preço unitário de R\$ 24,44 (Vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos);

VII: item 10, Jogo de Memória, Brinquedos com 40 Peças em Madeira de engenharia, com dimensões aproximadas: 5 x 5 x 0,28 cm; 0,5 g, 40 (Quarenta) unidades, ao preço unitário de R\$ 22,59 (Vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos);

VIII: item 11, Liga numérica tabuleiro + 75 peças. Material: Madeira e Plástico, itens incluídos: 1 Tabuleiro medindo aproximadamente 38cmx15cmx6cm e 75 peças divididas em 10 pinos, 55 discos coloridos e 20 placas de madeira, com certificação do Imetro, 22 (Vinte e duas) unidades, ao preço unitário de R\$ 58,00 (Cinquenta e oito reais);

IX: item 12, Mapa do Brasil Regiões Estados e Capitais Quebra Cabeça em madeira, Dimensões aproximadas: Largura: 38 cm, Altura: 1,5 cm, Peças inclusas: 1 base, 5 peças representando as regiões brasileiras e 26 peças representando os estados, 42 (Quarenta e duas) unidades, ao preço unitário de R\$ 32,45 (Trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos);

X: item 13, Jogo de Boliche na Sacola Brinquedos, material plástico, multicolor com dimensões aproximadas 15 x 22 x 22 cm, 34 (Trinta e quatro) unidades, ao preço unitário de R\$ 30,30 (Trinta reais e trinta centavos);

XI: item 14, Escala Cuisenaire Individual 68 Peças em madeira. Dimensões aproximadas 17 x 13 x 15 cm; 420 g, 42 (Quarenta e duas) unidades, ao preço unitário de R\$ 30,99 (Trinta reais e noventa e nove centavos);

XII: item 16, Material Dourado em madeira. Composição: Caixa de madeira medindo 12x25x25cm. Contém: 611 peças de madeira na cor natural: 1 cubo de milho, 10 placas de centena, 100 barras de dezena e 500 cubos de unidade, com registro no Imetro, 18 (Dezoito) unidades, ao preço unitário de R\$ 79,40 (Setenta e nove reais e quarenta centavos);

XIII: item 18, Ábaco Aberto Com 50 Argolas Em Madeira Contador Escolar com dimensões 31 x 5 x 22 cm; 0,5 g, 20 (Vinte) unidades, ao preço unitário de R\$ 34,40 (Trinta e quatro reais e quarenta centavos);

XIV: item 21, Jogo de Bingo Globo cromado com tabuleiro em Madeira nº 2, Dimensões aproximadas: 42 x 30 x 30 cm, 18 (Dezoito)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2119 | sexta-feira, 9 de outubro de 2026

unidades, ao preço unitário de R\$ 259,99 (Duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos);

XV: item 22, Baralho Class Plástico Duplo em Estojo, com dimensões 3 x 12 x 15 cm; 400 g, 22 (Vinte e duas) unidades, ao preço unitário de R\$ 97,00 (Noventa e sete reais);

XVI: item 25, Kit de Proteção Capacete + Cotoveleira + Joelheira SK8 Preto M – regulável, 55-59cm, DM Radical, 90 (Noventa) unidades, ao preço unitário de R\$ 62,35 (Sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos);

XVII: item 26, Cone de Marcação de polietileno de baixa densidade - 24cm - Kit com 12 unidades em cores Azul/Amarelo/Vermelho/Verde, 10 (Dez) unidades, ao preço unitário de R\$ 62,30 (Sessenta e dois reais e trinta centavos);

XVIII: item 96, Bola De Basquete Oficial, Descrição peso aproximado: 600-650G, circunferência: 75-78 cm, Sem gomos: laminado: borracha construção: vulcanizada câmara: 6d, sistema de forro: termofixo, miolo: cápsula sis, câmara 6d - precisão total e controle absoluto, Composto por 6 discos posicionados simetricamente, possui estrutura de anéis, construída à base de borracha butílica, 18 (Dezoito) unidades, ao preço unitário de R\$ 77,85 (Setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos);

XIX: item 100, Kit 10 Telas Para Pintura Tamanho 50x70 Cm, Descrição: armação em pinus, espessura aproximada de 20mm; tecido tng8 250/m2, de uso profissional; chassi de madeira pinus de reflorestamento; tamanho: 50x70, 100 (Cem) unidades, ao preço unitário de R\$ 304,40 (Trezentos e quatro reais e quarenta centavos);

3.2. O valor global estimado dos quantitativos renovados é de **R\$ 65.591,40 (Sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos)**, sem que o registro de preços gere obrigação de contratação integral pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 084/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

O extrato do presente Aditivo será publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, no jornal incumbido de realizar as publicações dos Atos Oficiais do Município de Paraty, às suas expensas.

Estando de acordo com o disposto, assinam este instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Paraty, 05 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO
ÓRGÃO GERENCIADOR

DIEGO TORRES DA SILVA SOBREIRA
DTRM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO Nº 001 – PROCESSO **FLOWDOCS 18103/2025**

TERMO ADITIVO Nº 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARATY E A EMPRESA ADMAQ LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPELARIA, JOGOS PEDAGÓGICOS, MATERIAL DE JARDINAGEM, MATERIAL PARA ARTESANATO E MATERIAL ESPORTIVO) PARA PROVIMENTO DE 10 (DEZ) UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DE PARATY/RJ, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MEMORANDO Nº 616/2026, PARA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA, NA FORMA ABAIXO:

Aos cinco dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e seis (05/10/2026), na sede do **Município de Paraty**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.475/0001-47, com sede à **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito a Alameda Princesa Isabel, s/nº - Pontal - Paraty/RJ, neste ato representado **Sr. José Carlos Porto Neto**, brasileiro, portador do CPF nº 569.220.867-91, residente na Rua D. Pedro II, Lote 2/3, Quadra X - Jabaquara - Paraty/RJ - CEP: 23970-00, a seguir denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**; e a empresa **ADMAQ LTDA**, situada na Rua Salomao Camargos, nº 91, letra A - Jardimopolis - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.532-230, CNPJ nº **71.359.939/0001-95**, neste ato representado por **Gustavo Caixeta Lima Paiva**, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED];

[REDACTED], doravante denominada **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, para a celebração do Termo Aditivo nº 001 para alteração da **CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**, para prorrogação da vigência da referida Ata de Registro de Preços, fundamentado no Artigo 84 da Lei 14.133/2021 e Artigo 129 do Decreto Municipal 033/2023, firmada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2119 | sexta-feira, 9 de outubro de 2026

entre esta municipalidade e a empresa **ADMAQ LTDA**, por igual período, e mantendo-se os valores unitários registrados, nas condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, justificado e demonstrado pela Secretária Municipal através do Memorando nº 616/2026.

Justifica-se o presente aditivo visando a continuidade do fornecimento de material de consumo (papelaria, jogos pedagógicos, material de jardinagem, material para artesanato e material esportivo) para provimento de 10 (dez) unidades escolares da rede de ensino de Paraty, conforme os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

Ressalta-se que a manutenção da presente Ata de Registro de Preços mostra-se vantajosa para a Administração Pública, uma vez que os valores registrados permanecem compatíveis com os preços atualmente praticados no mercado, conforme pesquisa recente realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.3. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a vigência da Ata de Registro de Preços nº 085/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 033/2025, bem como renovar, para o novo período de vigência, os quantitativos originalmente registrados, mantendo-se os preços unitários e mantidas as demais condições pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços nº 085/2025 fica prorrogada pelo período de 29 de outubro de 2026 a 29 de outubro de 2027, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 129 do Decreto Municipal nº 033/2023.

2.2. A presente prorrogação corresponde ao segundo e último período de vigência da Ata de Registro de Preços nº 085/2025, observado o limite total de 2 (dois) anos, não sendo admitida nova prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS QUANTITATIVOS E PREÇOS

3.1. Para o período prorrogado, ficam renovados os seguintes quantitativos e preços unitários:

I: item 115, Plástico para plastificação Polaseal, Dimensões aproximadas: A4 0,05 220x307mm, Caixa com 100 unidades, 100 (cem) unidades, ao preço unitário de R\$ 55,00 (Cinquenta e cinco reais);

3.2. O valor global estimado dos quantitativos renovados é de **R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)**, sem que o registro de preços gere obrigação de contratação integral pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 085/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

O extrato do presente Aditivo será publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, no jornal incumbido de realizar as publicações dos Atos Oficiais do Município de Paraty, às suas expensas.

Estando de acordo com o disposto, assinam este instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Paraty, 05 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO
ÓRGÃO GERENCIADOR

GUSTAVO CAIXETA LIMA PAIVA
ADMAQ LTDA
DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO Nº 001 – PROCESSO FLOWDOCS 18103/2025

TERMO ADITIVO Nº 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARATY E A EMPRESA ISMANE DOS SANTOS GENTIL, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPELARIA, JOGOS PEDAGÓGICOS, MATERIAL DE JARDINAGEM, MATERIAL PARA ARTESANATO E MATERIAL ESPORTIVO) PARA PROVIMENTO DE 10 (DEZ) UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DE PARATY/RJ, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MEMORANDO Nº 616/2026, PARA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA, NA FORMA ABAIXO:

Aos cinco dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e seis (05/10/2026), na sede do **Município de Paraty**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.475/0001-47,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2119 | sexta-feira, 9 de outubro de 2026

com sede à **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito a Alameda Princesa Isabel, s/nº - Pontal - Paraty/RJ, neste ato representado **Sr. José Carlos Porto Neto**, brasileiro, portador do CPF nº 569.220.867-91, residente na Rua D. Pedro II, Lote 2/3, Quadra X - Jabaquara - Paraty/RJ - CEP:23970-00, a seguir denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**; e a empresa **ISMANE DOS SANTOS GENTIL**, situada na Avenida Plínio Aguiar, nº 1194, Parque Residencial Buriti - Rondonópolis/MT - CEP: 78.716-000, CNPJ nº **56.970.083/0001-04**, neste ato representado por **Ismane dos Santos Gentil**, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED],

doravante denominada **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, para a celebração do Termo Aditivo nº 001 para alteração da **CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**, para **prorrogação da vigência da referida Ata de Registro de Preços**, fundamentado no Artigo 84 da Lei 14.133/2021 e Artigo 129 do Decreto Municipal 033/2023, firmada entre esta municipalidade e a empresa **ISMANE DOS SANTOS GENTIL**, por igual período, e mantendo-se os valores unitários registrados, nas condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, justificado e demonstrado pela Secretária Municipal através do Memorando nº 616/2026.

Justifica-se o presente aditivo visando a continuidade do fornecimento de material de consumo (papelaria, jogos pedagógicos, material de jardinagem, material para artesanato e material esportivo) para provimento de 10 (dez) unidades escolares da rede de ensino de Paraty, conforme os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

Ressalta-se que a manutenção da presente Ata de Registro de Preços mostra-se vantajosa para a Administração Pública, uma vez que os valores registrados permanecem compatíveis com os preços atualmente praticados no mercado, conforme pesquisa recente realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.4. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a vigência da Ata de Registro de Preços nº 086/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 033/2025, bem como renovar, para o novo período de vigência, os quantitativos originalmente registrados, mantendo-se os preços unitários e mantidas as demais condições pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços nº 086/2025 fica prorrogada pelo período de 29 de outubro de 2026 a 29 de outubro de 2027, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 129 do Decreto Municipal nº 033/2023.

2.2. A presente prorrogação corresponde ao segundo e último período de vigência da Ata de Registro de Preços nº 086/2025, observado o limite total de 2 (dois) anos, não sendo admitida nova prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS QUANTITATIVOS E PREÇOS

3.1. Para o período prorrogado, ficam renovados os seguintes quantitativos e preços unitários:

I: item 47, Kit 9 Tatames Eva 100x100x20mm Azul e Vermelho, material EVA, dimensões 100 x 100 x 18 cm; 19,8 quilogramas Descrição do produto: fabricado com material de alta qualidade, antiderrapante, com isolamento térmico, não abrasivo, cores vivas, 19 (dezenove) unidades, ao preço unitário de R\$ 589,99 (Quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos);

3.2. O valor global estimado dos quantitativos renovados é de **R\$ 11.209,81 (Onze mil duzentos e nove reais e oitenta e um centavos)**, sem que o registro de preços gere obrigação de contratação integral pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 086/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

O extrato do presente Aditivo será publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, no jornal incumbido de realizar as publicações dos Atos Oficiais do Município de Paraty, às suas expensas.

Estando de acordo com o disposto, assinam este instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Paraty, 05 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO
ÓRGÃO GERENCIADOR

ISMANE DOS SANTOS GENTIL
ISMANE DOS SANTOS GENTIL
DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 - PONTAL - PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

TERMO ADITIVO Nº 001 – PROCESSO FLOWDOCS 18103/2025

TERMO ADITIVO Nº 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARATY E A EMPRESA IDPROMO COMERCIAL LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPELARIA, JOGOS PEDAGÓGICOS, MATERIAL DE JARDINAGEM, MATERIAL PARA ARTESANATO E MATERIAL ESPORTIVO) PARA PROVIMENTO DE 10 (DEZ) UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DE PARATY/RJ, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MEMORANDO Nº 616/2026, PARA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA 1.5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA, NA FORMA ABAIXO:

Aos cinco dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e seis (05/10/2026), na sede do **Município de Paraty**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.475/0001-41, com sede à **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito a Alameda Princesa Isabel, s/nº - Pontal - Paraty/RJ, neste ato representado **Sr. José Carlos Porto Neto**, brasileiro, portador do CPF nº 569.220.867-91, residente na Rua D. Pedro II, Lote 2/3, Quadra X - Jabaquara - Paraty/RJ - CEP: 23970-00, a seguir denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**; e a empresa **IDPROMO COMERCIAL LTDA**, situada na Rua Silva Bueno, nº 1660 - conj 610 sala 02, Ipiranga - São Paulo/SP - CEP: 04.208-001, CNPJ nº **17.791.755/0001-54**, neste ato representado por **Regina Zanco Dias da Costa**, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED], doravante denominada **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**, para a celebração do Termo Aditivo nº 001 para alteração da **CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**, para prorrogação da vigência da referida Ata de Registro de Preços, fundamentado no Artigo 84 da Lei 14.133/2021 e Artigo 129 do Decreto Municipal 033/2023, firmada entre esta municipalidade e a empresa **IDPROMO COMERCIAL LTDA**, por igual período, e aplicando-se reajuste dos valores unitários registrados, através do índice IPCA-E (IBGE) do período de 29/10/2025 a 29/10/2026 de 3,7456%, conforme previsto na legislação vigente e nas condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, justificado e demonstrado pela Secretária Municipal através do Memorando nº 616/2026.

Justifica-se o presente aditivo visando a continuidade do fornecimento de material de consumo (papelaria, jogos pedagógicos, material de jardinagem, material para artesanato e material esportivo) para provimento de 10 (dez) unidades escolares da rede de ensino de Paraty, conforme os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

Ressalta-se que a manutenção da presente Ata de Registro de Preços mostra-se vantajosa para a Administração Pública, uma vez que os valores registrados permanecem compatíveis com os preços atualmente praticados no mercado, conforme pesquisa recente realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a vigência da Ata de Registro de Preços nº 087/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 033/2025, bem como renovar, para o novo período de vigência, os quantitativos originalmente registrados, promovendo o reajuste dos preços unitários e mantidas as demais condições pactuadas.

Aplica-se o reajuste dos valores unitários registrados, através do índice IPCA-E (IBGE) do período de 29/10/2025 a 29/10/2026 de 3,7456%, conforme previsto na legislação vigente e nas condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços nº 087/2025 fica prorrogada pelo período de 29 de outubro de 2026 a 29 de outubro de 2027, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 129 do Decreto Municipal nº 033/2023.

2.2. A presente prorrogação corresponde ao segundo e último período de vigência da Ata de Registro de Preços nº 087/2025, observado o limite total de 2 (dois) anos, não sendo admitida nova prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS QUANTITATIVOS E PREÇOS

3.1. Para o período prorrogado, ficam renovados os seguintes quantitativos e preços unitários:

I: item 85, Protetor Para Crachá Horizontal Pvc Flexível, Medidas aproximadas 9,5, Possui furo ovoide para presilha boca de palhaço, e furos redondos para encaixe de cordão. Fabricado em PVC Cristal 0,15 mm, 100 (cem) unidades, ao preço unitário reajustado de R\$ 1,52 (um real e cinquenta e dois centavos);

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2119 | sexta-feira, 9 de outubro de 2026

3.2. O valor global estimado dos quantitativos renovados é de **R\$ 152,00 (Cento e cinquenta e dois reais)**, sem que o registro de preços gere obrigação de contratação integral pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 087/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

O extrato do presente Aditivo será publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, no jornal incumbido de realizar as publicações dos Atos Oficiais do Município de Paraty, às suas expensas.

Estando de acordo com o disposto, assinam este instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Paraty, 05 de outubro de 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO
ÓRGÃO GERENCIADOR

REGINA ZANCO DIAS DA COSTA
IDPROMO COMERCIAL LTDA
DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026 – PROC. **22.858/2026**

Termo de Fomento nº 005/2026 que entre si celebram o Município de Paraty, através da Secretaria Municipal de Esportes, e a **ASSOCIAÇÃO PROJETO LUTANDO JUNTOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.396.574/0001-84, com sede na Avenida Pau Brasil, s/nº – Lote 20, Quadra B – São Roque – Paraty/RJ, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO LUTANDO JUNTOS**, que tem por objeto o financiamento da execução da Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 10/2025, para promover o bem estar social através do esporte, financiando a realização do Projeto **“LUTANDO JUNTOS”**, conforme Plano de Trabalho. Serão disponibilizados recursos no valor total de **R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, cuja liberação dos recursos se dará em 01 (uma) parcela, para execução no prazo de 10 (dez) meses. O presente Termo de Fomento rege-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, na Lei Orgânica do Município de Paraty/RJ, em especial os arts. 51-A, 51-B e 51-C e o Decreto Municipal nº167/2026,

sendo dispensável de chamamento público conforme artigo 29 da Lei nº13.019/2014 e da natureza impositiva da Emenda Parlamentar Individual nº 010/2025 à Lei nº 2575/2026 (LOA), consoante o Processo Administrativo nº22.858/2026.

PARATY, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO DE PARATY

ATO Nº 001/2026

DESIGNA FISCAL E GESTOR DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE PARATY E ASSOCIAÇÃO PROJETO LUTANDO JUNTOS, NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.858/2026.

A Secretária de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 024, de 08 de abril de 2026,

RESOLVE:

Emenda Impositiva nº 10/2025 Vereador ERIC PORTO

Art. 1º Fica designado o Secretário de Esportes e Lazer, Jeronimo Luiz Ennes de Souza, como Gestor da Parceria, a ser celebrada entre o Município de Paraty e a ASSOCIAÇÃO LUTANDO JUNTOS, no âmbito do Processo Administrativo nº 22.858/2026, cujo objeto consiste na execução do Plano de Trabalho voltado ao desenvolvimento de atividades esportivas e de promoção do bem-estar social.

Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 024/2026 e na legislação aplicável, especialmente acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, zelar pelo cumprimento do objeto, metas e resultados pactuados e adotar as providências necessárias ao adequado acompanhamento da execução.

Art. 3º O Gestor da Parceria deverá acompanhar a execução física e financeira da parceria, observando o Plano de Trabalho aprovado, os termos do instrumento de parceria e a legislação aplicável, comunicando aos setores competentes quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução do objeto.

Art. 5º A designação de que trata este Ato produzirá efeitos durante todo o período de vigência da parceria, podendo ser alterada ou revogada por ato da autoridade competente.

Paraty/RJ, 02 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2119 | sexta-feira, 9 de outubro de 2026

Sandra Maria dos Santos
Secretária de Planejamento
ID 201.744

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 217/2026 – PROC. 28417/2026

O Secretário Municipal de Eventos, Sr. **Júlio Fernandes Porto da Silva**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº **217/2026** para a contratação de MARIA LAURA PEREIRA PLENTZ DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.301.672/0001-20, representante exclusivo da CIA DO SONECA, para 1 (uma) apresentação de espetáculo teatral e show infantil da **CIA DO SONECA**, no dia 12 de outubro de 2026, no evento FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS – Centro – Paraty/RJ, ao valor global de R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no Artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARATY, 09 DE OUTUBRO DE 2026

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2026 – PROCESSO Nº 28417/2026

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: MARIA LAURA PEREIRA PLENTZ DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.301.672/0001-20.

OBJETO: 1 (uma) apresentação de espetáculo teatral e show infantil da **CIA DO SONECA**, no dia 12 de outubro de 2026, no evento FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS – Centro – Paraty/RJ, ao valor global de R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 217/2026.

PARATY, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2026 – PROC. 23.287/2026

Termo de Fomento nº 006/2026 que entre si celebram o Município de Paraty, através da Secretaria Municipal de Esportes, e a **ASSOCIAÇÃO PROJETO LUTANDO JUNTOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.396.574/0001-84, com sede na Avenida Pau Brasil, s/nº – Lote 20, Quadra B – São Roque – Paraty/RJ, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO LUTANDO JUNTOS**, que tem por

objeto o financiamento da execução da Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº 06/2025, para aquisição de um veículo com capacidade para 07 (sete) lugares, bem como ao custeio das despesas de regularização e manutenção do mesmo, destinado ao transporte de alunos, equipe técnica e materiais, possibilitando a participação em competições, eventos esportivos, atividades sociais e demais demandas sociais, visando promover o bem estar social através do esporte, financiando a realização do Projeto **“LUTANDO JUNTOS”**, conforme demonstrado no Plano de Trabalho. Serão disponibilizados recursos no valor total de **R\$ 374.359,78 (trezentos e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, cuja liberação dos recursos se dará em 01 (uma) parcela, para execução no prazo de 10 (dez) meses. O presente Termo de Fomento rege-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2.014, na Lei Orgânica do Município de Paraty/RJ, em especial os arts. 51-A, 51-B e 51-C e o Decreto Municipal nº167/2026, sendo dispensável de chamamento público conforme artigo 29 da Lei nº13.019/2014 e da natureza impositiva da Emenda Parlamentar Individual nº 06/2025 à Lei nº 2575/2026 (LOA), consoante o Processo Administrativo nº23.287/2026.

PARATY, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO DE PARATY**

ATO Nº 010/2026

DESIGNA FISCAL E GESTOR DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE PARATY E ASSOCIAÇÃO PROJETO LUTANDO JUNTOS, NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.287/2026.

A Secretária de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 024, de 08 de abril de 2026,

RESOLVE:

Emenda Impositiva nº 06/2025 Vereador JORGE SEARA

Art. 1º Fica designado o Secretário de Esportes e Lazer, Jeronimo Luiz Ennes de Souza, como Gestor da Parceria, a ser celebrada entre o Município de Paraty e a ASSOCIAÇÃO LUTANDO JUNTOS, no âmbito do Processo Administrativo nº 23.287/2026, cujo objeto consiste na execução do Plano de Trabalho voltado ao desenvolvimento de atividades esportivas e de promoção do bem-estar social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2119 | sexta-feira, 9 de outubro de 2026

Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 024/2026 e na legislação aplicável, especialmente acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, zelar pelo cumprimento do objeto, metas e resultados pactuados e adotar as providências necessárias ao adequado acompanhamento da execução.

Art. 3º O Gestor da Parceria deverá acompanhar a execução física e financeira da parceria, observando o Plano de Trabalho aprovado, os termos do instrumento de parceria e a legislação aplicável, comunicando aos setores competentes quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução do objeto.

Art. 5º A designação de que trata este Ato produzirá efeitos durante todo o período de vigência da parceria, podendo ser alterada ou revogada por ato da autoridade competente.

Paraty/RJ, 06 de outubro de 2026.

Sandra Maria dos Santos
Secretária de Planejamento
ID 201.744

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2026 – PROC. 24.185/2026

Termo de Fomento nº 007/2026 que entre si celebram o Município de Paraty, através da Secretaria Municipal de Esportes, e a **ASSOCIAÇÃO CAIÇARA BOXE CLUBE - ACBC**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.859.736/0001-41, com sede na Avenida Pau Brasil, 2163 – São Roque – Paraty/RJ, que tem por objeto o financiamento da execução da **Emenda Parlamentar Individual Impositiva nº005/2025**, visando ao financiamento para **“Execução do Projeto Boxe Solidário, com oferta de atividades esportivas e sociais relacionadas à prática do boxe, contratação dos recursos humanos e serviços de apoio necessários, aquisição de equipamentos e manutenção das condições de funcionamento do Projeto.”**, conforme Plano de Trabalho. Serão disponibilizados recursos no valor total de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**, cuja liberação dos recursos se dará em 01 (uma) parcela, para execução no prazo de 04 (quatro) meses. O presente Termo de Fomento rege-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2.014, na Lei Orgânica do Município de Paraty/RJ, em especial os arts. 51-A, 51-B e 51-C e o Decreto Municipal nº167/2026, sendo dispensável de chamamento público conforme artigo 29 da Lei nº13.019/2014 e da natureza impositiva da Emenda Parlamentar Individual nº

05/2025 à Lei nº 2575/2026 (LOA), consoante o Processo Administrativo nº22.858/2026.

PARATY, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

PREFEITO DE PARATY

ATO Nº 002/2026

DESIGNA FISCAL E GESTOR DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE PARATY E ASSOCIAÇÃO PROJETO LUTANDO JUNTOS, NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.185/2026.

A Secretária de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 024, de 08 de abril de 2026,

RESOLVE:

Emenda Impositiva nº 05/2025 Vereador
CLAUDINEI ALCÂNTARA

Art. 1º Fica designado o Secretário de Esportes e Lazer, Jeronimo Luiz Ennes de Souza, como Gestor da Parceria, a ser celebrada entre o Município de Paraty e a **ASSOCIAÇÃO CAIÇARA BOXE CLUBE - ACBC**, no âmbito do Processo Administrativo nº 24.185/2026, cujo objeto consiste na execução do Plano de Trabalho voltado ao desenvolvimento de atividades esportivas e de promoção do bem-estar social.

Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 024/2026 e na legislação aplicável, especialmente acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, zelar pelo cumprimento do objeto, metas e resultados pactuados e adotar as providências necessárias ao adequado acompanhamento da execução.

Art. 3º O Gestor da Parceria deverá acompanhar a execução física e financeira da parceria, observando o Plano de Trabalho aprovado, os termos do instrumento de parceria e a legislação aplicável, comunicando aos setores competentes quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução do objeto.

Art. 5º A designação de que trata este Ato produzirá efeitos durante todo o período de vigência da parceria, podendo ser alterada ou revogada por ato da autoridade competente.

Paraty/RJ, 06 de outubro de 2026.

Sandra Maria dos Santos
Secretária de Planejamento
ID 201.744

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2119 | sexta-feira, 9 de outubro de 2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2026 – **PROCESSO Nº 28417/2026**

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: MAKILANDIA ASSITENCIA
TECNICA E LOCACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob
o nº 21.182.022/0001-90.

OBJETO: Prestação de serviço não continuado de
manutenção preventiva e corretiva, com
fornecimento e substituição de peças, componentes
e acessórios, conforme demanda, destinada a
02(dois) tratores e 04 (quatro) roçadeiras
pertencentes à secretaria municipal de esporte e
lazer.

ORIGEM: Dispensa Eletrônica nº 032/2026.

PARATY, 08 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

PREFEITO MUNICIPAL